

[Handwritten signature]

Lei nº 037/78

Dispõe Sobre Gratificação de Natal ao
Pessoal Estatutário.

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autori-
zado a dar uma gratificação de Natal ao pes-
soal Estatutário, correspondente a um vencimento
de cada cargo.

Parágrafo Único: A gratificação será
paga até o dia 20 de dezembro de 1978.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro.

Em, 04 de dezembro de 1978.

Ass. João Soares de Moura Filho
Prefeito Municipal

Lei nº 038/78

Dispõe sobre Concessão de uso de
Bem Público.

Faço saber que a Câmara Municipi-